



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - CMDCA

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins - CMDCA - **gestão 2024/2026**.

RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora Eleitoral 2024 do CMDCA de Colinas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições.

Considerando a publicação do edital para eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins - CMDCA - Gestão 2024/2026, no Diário Oficial do Município - Edição Suplementar nº. 1678, de 07/10/2024.

RESOLVE:

Retificar o Edital para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins - CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município - Edição Suplementar nº. 1678.

Onde se lê:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colinas do Tocantins -TO, uso de suas atribuições legais e regimentais conforme a Lei Ordinária Municipal nº 1847/2022, convoca representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social, representante de instituição religiosa e representantes ou pais responsáveis no âmbito do município de Colinas do Tocantins - TO, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes para o CMDCA de acordo do art. 4º da referida lei, para cumprirem mandato no período de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2026 observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

Leia-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins - CMDCA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso I, do artigo 15, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o inciso II, do artigo 88 da Lei nº 8.069 /1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA Nº105/2005 que estabelece os parâmetros para o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e naquilo que couber a Lei Ordinária Municipal nº 1847/2022, convoca representantes de entidades e/ou organizações da Sociedade Civil prestadoras de Assistência Social, para participarem da eleição para escolha de Conselheiros Municipais para o período de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2026.

Onde se lê:

2.2 A Representação do CMDCA, será distribuída com a seguinte disposição:

.I. - 1(um) representante de estudantes acima de 18 anos; .II. - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação; .III. - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; .IV. - 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; .V. - 5(cinco) representantes de instituições não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre pessoas com reconhecida experiência nessa área; .VI. - 1(um) representante de instituições religiosas com reconhecido trabalho social na comunidade; .VII. - 1(um) representante de pais ou responsáveis que comprovem a matrícula de estudante em instituição da educação básica no território de Colinas do Tocantins.

Leia-se:

2.2 A Representação do CMDCA, será distribuída com a seguinte disposição:

.I. - Representantes Governamentais

.a.) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

.b.) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

.c.) 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

.d.) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

.e.) 1(um) representante de estudantes acima de 18 anos; .II. - Representantes da Sociedade Civil



.a). 4(quatro) representantes de instituições não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre pessoas com reconhecida experiência nessa área;

.b). 1(um) representante de instituições religiosas com reconhecido trabalho social na comunidade;

.c).1(um) representante de pais ou responsáveis que comprovem a matrícula de estudante em instituição da educação básica no território de Colinas do Tocantins.

Onde se lê:

2.3 - Das vagas de inscrição serão para:

.I. - 5(cinco) representantes de instituições não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre pessoas com reconhecida experiência nessa área;

Leia-se:

2.3 - Das vagas de inscrição serão para:

.I. - 4(quatro) representantes de instituições não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre pessoas com reconhecida experiência nessa área;

Colinas do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2024.

Comissão Organizadora Eleitoral 2024 do CMDCA de Colinas do Tocantins - TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3fdf9b-10102024132249**